



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000023

Data e Hora de Emissão

03/02/2025 10:36:49

Código de Verificação

QHWW-LNQS

20250203u54933214000140

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **54.933.214/0001-40**

Inscrição Municipal: **837.240-3**

Nome/Razão Social: **VIALUMIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Endereço: **Rua Quarenta e Oito 873, LOJA 0101 GALERIA SQUINA 48 LO - Afritos - CEP: 52050-355**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **evaldoaltino@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO DE MELO**

CPF/CNPJ: **331.556.234-20**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV República do Líbano 251 - Pina - CEP: 51110-160**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **joaohenriquelira@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Suporte administrativo ao Aplicativo Web, locado em <https://www.augustocoutinho.com.br/app>, com funcionalidades de agenda de compromissos, contatos, mala direta, cadastro de ações, relatórios e autorias, lideranças municipais, votações, peças gráficas e de imprensa, para exercício da atividade parlamentar, referente ao mês de janeiro de 2025. Pagamento à vista.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.500,00

Código da Atividade Prestada

8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

03.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos o...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	9,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.